

**PROGRAMA DE APOIO À PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL –  
PAPFE/GRADUAÇÃO  
EDITAL – 2020**

*Dispõe sobre a operacionalização do Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil e o de Suporte aos Estudantes Ingressantes da Universidade de São Paulo para o ano de 2020*

**DOS PROGRAMAS**

Os Programas de **Apoio à Permanência e Formação Estudantil – PAPFE** e o de **Suporte aos Estudantes Ingressantes – SEI** integram a política de permanência da USP e visam a atender alunos de graduação regularmente matriculados com auxílios, inclusive financeiro, desde que classificados com perfil de prioridade no processo de avaliação socioeconômica.

A operacionalização dos dois Programas é realizada pela Superintendência de Assistência Social – SAS no campus Butantã, Quadrilátero Saúde e campus de Lorena, Prefeituras da EACH e dos campi USP do interior.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, acessando o Sistema Jupiterweb (<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb>) . Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições em papel e fora dos referidos prazos presentes neste Edital, exceto para alunos do curso da Escola de Arte Dramática (EAD)/ECA que devem encaminhar e-mail para [papfe@usp.br](mailto:papfe@usp.br), solicitando agendamento para preencher o questionário PAPFE 2020, no período de 20/01/20 a 10/03/2020.

**I. DO PROGRAMA DE APOIO À PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL**

---

O PAPFE disponibiliza auxílios para os quais os alunos são classificados socioeconomicamente por meio de critérios unificados e pré-estabelecidos por Assistentes Sociais representantes de todos os *campi da USP*.

Os alunos são primeiramente classificados, via sistema, por meio das informações prestadas no momento do preenchimento do questionário PAPFE, com

posterior avaliação dos Serviços Sociais dos documentos comprobatórios da situação socioeconômica declarada. Caso, após a avaliação dos documentos anexados pelos Serviços Sociais, a situação socioeconômica sofrer alteração, o aluno poderá ter os auxílios concedidos cancelados.

### **Público Alvo**

Os auxílios que compõem o PAPFE/Graduação destinam-se a todos alunos regularmente matriculados em cursos de Graduação da USP, **veteranos e ingressantes**, desde que inscritos corretamente no PAPFE no período estabelecido e classificados socioeconomicamente com perfil de prioridade.

Os estudantes intercambistas regularmente matriculados poderão ser atendidos com auxílios, desde que inscritos no PAPFE no período estabelecido no presente Edital e classificados socioeconomicamente com perfil de prioridade.

Os alunos que mudarem de **campus** por meio de **transferência interna** poderão ser atendidos a partir do momento em que estiverem regularmente matriculados no campus para o qual foram transferidos e desde que existam recursos disponíveis.

Os alunos contemplados com auxílios em 2019, que **ingressarem novamente, via vestibular ou SISU, em campus diferente**, deverão fazer inscrição no PAPFE 2020, escolhendo o item 02 previsto na situação de exceção descrita na Renovação automática.

Os alunos ingressantes por meio de **transferência externa** cujas matriculas sejam referendadas após o término dos prazos de inscrições para o PAPFE, poderão se inscrever fora dos prazos para inscrição estipulados no presente Edital e poderão vir a ser contemplados caso existam apoios e/ou auxílios disponíveis. Estes alunos devem entrar em contato com o Serviço Social do seu campus ou como o e-mail do PAPFE.

Os auxílios destinam-se, **exclusivamente**, aos alunos que não possuem título de Bacharelado, Tecnólogo ou Licenciatura, obtidos em quaisquer instituições de ensino do Brasil ou do Exterior, exceto para estudantes da USP matriculados em cursos de graduação que apresentam a opção bacharelado e licenciatura.

## **Renovação automática dos Apoios/Auxílios**

A partir de 2020, os apoios/auxílios do PAPFE passarão a ter validade de 2 anos. Os alunos veteranos contemplados com auxílios no PAPFE em 2019, desde que devidamente matriculados em 2020, terão seus apoios ou auxílios prorrogados até 30/04/2021.

Há quatro situações de exceção que os veteranos devem se inscrever no período especificado no cronograma contido nesse Edital:

1) Veterano que não se inscreveu ou não finalizou a inscrição no PAPFE 2019 e quer solicitar auxílio no PAPFE 2020.

2) Veterano que mudou o seu perfil socioeconômico (houve mudança em sua situação socioeconômica que deverá ser devidamente comprovada). Se o aluno optar por este item terá que fazer todas as etapas da inscrição do PAPFE (preencher formulário e justificativa, anexar todos documentos e enviar inscrição), terá a prorrogação do(s) auxílios(s) do PAPFE 2019 cancelada (validade voltará a ser 30/04/20) e concorrerá novamente aos auxílios solicitados em 2020.

3) Veterano que quer mudar de auxílio financeiro para vaga em moradia ou vice-versa. Se o aluno optar por este item terá que fazer todas as etapas da inscrição do PAPFE (preencher formulário e justificativa, anexar todos documentos e enviar inscrição), terá a prorrogação do(s) auxílios(s) do PAPFE 2019 cancelada (validade voltará a ser 30/04/20) e concorrerá novamente aos auxílios solicitados em 2020.

4) Veterano que possui a concessão de auxílio/ bolsa de Unidade de Ensino e Pesquisa que utiliza a pontuação do PAPFE para a concessão (Bolsa AEP, Bolsa Afinal) ou aqueles que desejam se inscrever em auxílios nos quais não se inscreveram ou não foram contemplados em 2019. Se o aluno optar por esta opção poderá incluir apenas o(s) auxílio(s) que não foi(ram) contemplado(s) em 2019, terá o questionário e os documentos importados de 2019, não poderá fazer nenhuma alteração no questionário nem anexar documentos, a inscrição será enviada automaticamente.

**Obs.:** Se houve alteração de situação econômica, o aluno tem que optar pelo item 2 da exceção e concorrer novamente a todos os auxílios, pois nesse caso é possível preencher o questionário e anexar todos os documentos necessários.

**Importante:** Os alunos veteranos que residem regularmente nas moradias estudantis da Universidade de todos os campi da USP deverão se inscrever obrigatoriamente para **Reavaliação de suas vagas** no período de abertura de inscrições para o Programa Unificado de Bolsas – PUB. Fique atento ao seu e-mail institucional pois, quando as informações estiverem disponíveis serão enviadas para o e-mail institucional.

## **Auxílios**

Os auxílios que compõem o PAPFE/Graduação são os seguintes:

- Vaga em moradia estudantil
- Auxílio financeiro
- Auxílio Alimentação
- Auxílio-Livros
- Auxílio Manutenção-EACH-USP Leste (destinado apenas aos alunos da EACH)
- Auxílio Transporte (apenas para alunos dos campi do Interior)

É importante ressaltar que os auxílios financeiros e de transporte **não são** acumulativos, assim como alunos que residem ou estejam hospedados em vagas nas moradias estudantis também não podem ser contemplados com a concessão dos auxílios financeiros ou transporte. As vagas em moradia terão preenchimento prioritário e são limitadas. Os estudantes classificados com prioridade 1 (P1) e não contemplados com vaga em moradia concorrerão ao auxílio financeiro.

## **Duração dos auxílios**

Os auxílios têm duração máxima de **até 24 (vinte e quatro meses) meses**, estando sujeitos a reavaliação socioeconômica a qualquer momento durante o período de suas vigências.

Alunos contemplados com os auxílios em 2019: a vigência dos auxílios é de 01/05/2019 até 30/04/2021.

Alunos contemplados com os auxílios em 2020: a vigência dos auxílios será de 01/5/2020 até 30/04/2022.

O auxílio-livros, auxílio-transporte e auxílio-manutenção-EACH-USP Leste são pagos apenas nos meses letivos.

Os auxílios alimentação e livros estão sujeitos as regras das respectivas Portarias que regularizam tais auxílios, assim como as vagas nas moradias estudantis estão sujeitas as regras existentes em seus Regimentos e Regulamentos

### **Inscrição**

As inscrições deverão ser feitas, **exclusivamente**, por meio eletrônico, via Sistema Jupiterweb, (<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb>) e os documentos comprobatórios da situação socioeconômica informada no formulário deverão ser anexados dentro dos prazos estipulados no presente Edital.

Os documentos básicos consistem em:

- Comprovantes de renda e despesas mensais familiares e próprias
- Declarações de imposto de renda
- Comprovantes de escolaridade do aluno (ensinos fundamental e médio)
- Comprovantes de condições habitacionais e de propriedades de bens móveis e imóveis da família

Eventualmente, outros documentos poderão ser solicitados pelos Serviços Sociais. O não atendimento por parte do aluno à solicitação do Serviço Social pode acarretar na não participação do processo de seleção.

**Preencher o formulário corretamente, assim como anexar documentação completa e legível, finalizar a inscrição, é de inteira responsabilidade do aluno.**

Não serão aceitas em hipótese alguma, inscrições em papel e fora dos referidos prazos presentes neste Edital, exceto para alunos do curso da Escola de Arte Dramática (EAD)/ECA que devem encaminhar e-mail para [papfe@usp.br](mailto:papfe@usp.br), solicitando agendamento para preencher o questionário PAPFE 2020, no período de 20/01/20 a 10/03/2020.

## **Classificação socioeconômica**

O processo de classificação socioeconômica é realizado pelos Serviços Sociais dos *campi*, utilizando critérios unificados pré-estabelecidos pela Comissão de Avaliação de Critérios de Concessão de Bolsas e aprovados pela Comissão Gestora do PAPFE da Universidade de São Paulo. A utilização desses critérios resulta na classificação do Perfil de Necessidade dos estudantes, a saber:

- **Perfil 1 (P-1)** - aluno com alta necessidade de apoio para assegurar condições de permanência na Universidade.
- **Perfil 2 (P-2)** - aluno com necessidade média necessidade de apoio para assegurar condições de permanência na Universidade.
- **Perfil 3 (P-3)** - aluno com baixa necessidade de apoio para assegurar condições de permanência na Universidade.

É importante ressaltar que os estudantes de Perfil de Necessidade 1 (P1) terão prioridade na concessão dos auxílios.

## **Divulgação dos resultados**

A divulgação dos resultados é feita somente após aprovação da Comissão de Gestão da Política de Apoio à permanência e Formação Estudantil na USP ou dos órgãos/Unidades de Ensino responsáveis pela disponibilização dos auxílios. O resultado final é disponibilizado no sistema Jupiterweb, ao qual os alunos têm acesso com senhas pessoais.

Toda comunicação entre PAPFE e aluno é feita através do correio eletrônico institucional USP ([...@usp.br](mailto:...@usp.br)). A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por mensagens não lidas. Assim, é imprescindível que esse endereço seja mantido ativo.

## **Concessão e cancelamento dos Auxílios**

A concessão dos auxílios terá início a partir do aceite nos Termos de Compromisso, via Sistema Júpiter, pelo aluno selecionado, obedecendo os regramentos específicos.

Solicita-se especial atenção às datas limites que serão amplamente divulgadas e informadas por meio do e mail institucional USP.

O pagamento está vinculado ao aceite dos Termos de Compromissos e será feito exclusivamente por meio de conta corrente cadastrada no Sistema Jupiterweb, em nome do aluno, em qualquer agência do Banco do Brasil.

### **Revisão de resultados**

Alunos classificados no PAPFE e que não foram contemplados poderão, a seu critério, apresentar solicitação de revisão aos Serviços Sociais dos campi, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data de divulgação do resultado final.

Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido neste Edital e em papel (exceto para alunos da Escola de Arte Dramática – EAD/ECA, que deverão entregar o recurso no Serviço Social, dentro do prazo estipulado em Edital).

### **Suspensão e Cancelamento dos Auxílios**

Todos os auxílios podem ser suspensos ou cancelados, **a qualquer momento**, se ocorrer:

- Melhoria na situação socioeconômica apresentada por ocasião da concessão;
- Abandono temporário ou definitivo no curso;
- Trancamento de matrícula ou transferência de campus;
- Suspensão de atividades escolares;
- Comprovação de falsificação de documentos;
- Omissão de dados socioeconômicos;
- Conclusão do curso antes do término da bolsa ou apoio/auxílio;
- Alteração do perfil socioeconômico inicial após análise pelos Serviços Sociais dos documentos comprobatórios.

Alunos inscritos e selecionados no PAPFE do ano em curso que tiverem curso cancelado e, posteriormente reativado durante a vigência dos auxílios concedidos poderão solicitar a reativação dos auxílios suspensos, os quais poderão vir a ser novamente concedidos desde que haja disponibilidade de auxílios.

Situações não previstas no presente Edital serão analisadas pelos Serviços Sociais dos campi e, quando necessário, encaminhadas para apreciação em outras instâncias deliberativas USP.

## CRONOGRAMA DO PAPFE

Etapas	Período
Período de inscrições para alunos <b>ingressantes 2020</b>	DE 25/01 A 15/03/2020
Período de inscrições para <b>alunos veteranos inscritos/qualificados no PAPFE/2019 que estão em alguma exceção mencionada no item “Renovação Automática dos Apoios/Auxílios”</b>	DE 20/01 A 15/03/2020
Período de inscrições para Reavaliação das vagas nas moradias estudantis de todos os campi da USP (alunos que já são moradores regulares)	As inscrições deverão ser realizadas no mesmo período de abertura de inscrições para o PUB
Data máxima para divulgação do resultado final	30/04/2020
Prazo máximo para apresentação de recurso	07/05/2020

## II. DO PROGRAMA DE SUPORTE AOS ESTUDANTES INGRESSANTES (SEI)

---

O Programa de Suporte aos Estudantes Ingressantes (SEI) é uma iniciativa da Universidade de São Paulo na busca de rapidamente acolher os alunos ingressantes classificados com perfil de prioridade no processo de avaliação socioeconômica. Para ter direito aos auxílios do Programa SEI, é necessário que o estudante se inscreva no PAPFE, após a conclusão de sua matrícula virtual

Os alunos são primeiramente classificados, via sistema, por meio das informações prestadas no momento do preenchimento do questionário PAPFE, com posterior avaliação dos Serviços Sociais dos documentos comprobatórios da situação socioeconômica declarada. Caso, após a avaliação dos documentos anexados pelos Serviços Sociais, a situação socioeconômica sofrer alteração, o aluno poderá ter os auxílios concedidos cancelados.

## Tipos de Auxílios

O Programa de Suporte aos Estudantes Ingressantes consiste em:

- Vaga em Alojamento Coletivo Provisório ou hospedagem em vagas disponíveis nas moradias estudantis, de acordo com a disponibilidade de cada campus (as vagas são limitadas)
- Auxílio financeiro
- Auxílio alimentação

Os auxílios destinam-se exclusivamente aos alunos ingressantes em 2020 e matriculados em cursos de Graduação da USP e que não possuem título de Bacharelado, Tecnólogo ou Licenciatura, obtidos em quaisquer instituições de ensino do Brasil ou do Exterior.

Os estudantes ingressantes matriculados devem acessar o Sistema Jupiterweb (<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb>) para ter acesso ao processo de inscrição no PAPFE, exceto para alunos ingressantes do curso da Escola de Arte Dramática (EAD)/ECA que devem encaminhar e-mail para [papfe@usp.br](mailto:papfe@usp.br), solicitando agendamento para preencher o questionário PAPFE 2020, no período de 20/01/20 a 10/03/2020.

Os ingressantes inscritos no PAPFE **concorrerão automaticamente ao SEI**, desde que efetuem a inscrição completa (preencher formulário e justificativa, anexar documentos e enviar a inscrição) corretamente no período estabelecido neste Edital e classificados socioeconomicamente.

Os auxílios concedidos poderão ser cancelados, a qualquer momento, no caso de alteração do perfil socioeconômico inicial, após análise do preenchimento do formulário e documentos comprobatórios pelos Serviços Sociais.

A divulgação do resultado final será disponibilizada exclusivamente no Sistema Jupiterweb, ao qual os alunos têm acesso com senhas pessoais.

Toda comunicação com o aluno será feita por meio de correio eletrônico institucional USP ([...@usp.br](mailto:...@usp.br)). **A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por mensagens não lidas.** Assim, é imprescindível que o endereço institucional seja mantido ativo.

### **Concessão e pagamento**

A concessão dos auxílios terá início a partir do aceite no termo de compromisso do Programa SEI, via Sistema Jupiterweb, pelo aluno selecionado. O pagamento do auxílio financeiro será feito **exclusivamente** por meio de conta corrente cadastrada no Sistema Jupiterweb, em nome do aluno, em qualquer agência do Banco do Brasil. Caso o aluno seja selecionado para receber os Auxílios do PAPFE, deverá dar aceite **novamente**, conforme item “Concessão e Cancelamento dos Auxílios” do presente Edital.

### **Duração**

O Programa SEI terá validade para os meses de março e/ou abril de 2020, a depender do período de inscrição do estudante ingressante.

#### **CRONOGRAMA DO SEI**

<b>Período de inscrições</b>	<b>Previsão de divulgação de resultados</b>
Inscrições no PAPFE realizadas entre 25/01 a 09/02/2020	13/02/2020
Inscrições no PAPFE realizadas entre 10/02 a 08/03/2020	12/03/2020

### **III. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Casos omissos neste Edital serão analisados em 1ª instância pela Superintendência de Assistência Social (campus Butantã, Quadrilátero Saúde e campus de Lorena), Prefeituras da EACH e campi /USP do interior e em 2ª instância pela Comissão de Gestão do PAPFE.

São Paulo, 17 de janeiro de 2020.